

BOLETIM INTERNO SEMANAL

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 19 - Nº 32
ITAJUBÁ (MG), 10 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	579
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	579
3 - REITORIA.....	584
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	585
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	589
6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	593



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA

102ª RESOLUÇÃO

05/08/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,

CONSIDERANDO o Processo nº 23088.017869/2020-28 e que foi deliberado em sua 20ª Sessão Ordinária no dia 05 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Eleitoral para escolha de novos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS), assim descrito:

Titulares: Érika Aparecida Silva Oliveira;
Paulo Sérgio Marques;
Ebnezer Nascimento Conceição;

Suplentes: Paulo Rodrigo Pinto;
José Maria dos Santos

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA

103ª RESOLUÇÃO

05/08/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,



CONSIDERANDO o Processo nº 23088.004978/2020-85 e que foi deliberado em sua 20ª Sessão Ordinária no dia 05 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário Administrativo para os **meses de agosto a dezembro de 2020**, conforme descrito:

Onde se lê:

- Data limite para Homologação da Requisição de Pagamento bolsistas PNAES (DAE).

Leia-se:

- Data limite para Homologação da Requisição de Pagamento de bolsas, auxílios, monitorias e tutorias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA

104ª RESOLUÇÃO

05/08/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,

CONSIDERANDO o Processo: 23088.020038/2020-33 e que foi deliberado em sua 20ª Sessão Ordinária no dia 05 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Norma para Solicitação de Pagamento de Reembolso de Despesas para Servidores, conforme segue:

Artigo 7º

Onde se lê:

Art. 7º - O processo de reembolso de taxa de publicação e/ou taxa de inscrição em eventos só poderá ser realizado quando:

*I- A despesa puder ser enquadrada nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;
II- Haja emissão de documento fiscal hábil quando a despesa for realizada no Brasil.*

Leia-se:



Art. 8º - Em caso de despesa realizada no Brasil, o processo de reembolso de taxa de publicação e/ou taxa de inscrição em eventos só poderá ser realizado quando houver emissão de documento fiscal hábil.

Artigo 10

Onde se lê:

Art. 10 - Compete à concedente autorizar expressamente, conforme Anexo I e/ou II, o reembolso da taxa de inscrição ou participação de servidores em eventos e a publicação do artigo.

Parágrafo Único - O servidor que participar de evento e/ou pagar taxa de publicação de artigo sem a prévia autorização expressa da concedente não poderá solicitar o reembolso dos valores pagos.

Leia-se:

Art. 11 - Compete à concedente autorizar expressamente, conforme Anexo I e/ou II, o reembolso da taxa de inscrição ou participação de servidores em eventos e a publicação do artigo.

- Proposição de novo artigo com referência à legislação:

Onde se lê:

Dispõe sobre os procedimentos para solicitação de pagamento de reembolso de despesas no âmbito da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019.

Leia-se:

Capítulo II

Dos documentos de referência aplicáveis

Art. 2º Esta norma utilizou como referência o disposto em:

- I. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.*
- II. Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA

105ª RESOLUÇÃO

05/08/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,



CONSIDERANDO que as atividades acadêmicas dos programas de Pós-graduação estão sendo realizadas remotamente, durante o período de excepcionalidade, devido à pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o que está instruído no Processo nº 23088.018429/2020-98 e que foi deliberado em sua 20ª Sessão Ordinária no dia 05 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a exigência, para receber a bolsa, de que o aluno bolsista resida na localidade ou até 130 km do *campus* da UNIFEI, enquanto durar a pandemia;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

20ª SESSÃO ORDINÁRIA

106ª RESOLUÇÃO

05/08/2020

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e,

CONSIDERANDO o que foi deliberado em sua 20ª Sessão Ordinária no dia 05 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a 1ª Recomendação do CGInfra (1ª Reunião Ordinária – 17.07.2020) que deliberou favoravelmente à cessão de uma pequena área atrás da antiga cozinha do RA, no Centro de Vivência, para a instalação da sala/box de zeladoria do prédio e para abrigo e guarda de uma lavadora automática de alto custo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM – 10 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEAd, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de Itajubá;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEI, os valores da Proposta Orçamentária 2021 para preenchimento no SIOP, a saber:

- **Custeio:** R\$ 23.082.646,00
- **Capital:** R\$ 1.100.000,00
- **PNAES:** R\$ 4.430.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE**34ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 03/08/2020**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e o Município de Itajubá, tendo como objeto a execução do projeto intitulado "Comciência: Desenvolvimento da coleta seletiva de vidro no Município de Itajubá/MG e empoderamento das cooperativas de reciclagem", sob coordenação da professora Denise Ransolin Soranso - Processo nº 23088.018899/2020-51.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

35ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 06/08/2020

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Acordo de Parceria para pesquisa e desenvolvimento e inovação celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a empresa Vale S.A., com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto de pesquisa: Estudo da viabilidade técnica da utilização de rejeitos da cadeia produtiva da mineração da companhia Vale S.A. para melhoria das condições de trafegabilidades de estradas não pavimentadas", sob coordenação do professor Sergio Pacífico Soncim - Processo nº 23499.003499/2020-18.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.
-



3 – REITORIA

PORTARIA Nº 1024, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

EXONERAR a professora JANAINA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2089555, do cargo de Diretora de Assuntos Estudantis. Código: CD-4.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1025, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

NOMEAR a servidora CAROLINA DIAS DINI, matrícula SIAPE nº 1961709, para exercer o cargo de Diretora de Assuntos Estudantis. Código: CD-4.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1030/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

INCLUIR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados na PORTARIA Nº 1013/2020 - RT, de 31 de julho de 2020 - portaria que nomeou os membros para constituírem o Grupo de Trabalho para Estudos da Atuação Pós-Pandemia da Unifei.

TANIA FIGUEIREDO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1781997 (titular);
VITOR NICCHIO ARCARI, Matrícula SIAPE nº 2352691 (suplente).

PORTARIA Nº 1053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 204/2020 - PRG, resolve:



DESIGNAR, a partir desta data, as servidoras GISELE LEITE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1817178, e CLEIDE BEATRIZ GOMES DOS REIS, Matrícula SIAPE nº 1646266, como Tutoras Negociais do Módulo MONITORIA do SIGAA.

PARECER Nº02, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.000219/2015-86

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS PARA DESFAZIMENTO DE 652 METROS DE TUBOS DE PVC. Considerando a Nota n. 0001/2020/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU exarada no Processo nº 23088.009271/2020-65 que solicitou parecer da Procuradoria Federal junto à UNIFEI acerca da Nota Técnica n. 94/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC que analisou o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, instaurado para apurar a responsabilidade de servidores acerca da constatação 005 - item 3.1.1.3 do Ofício nº 16644/2014/CGU-MG/CGU-PR da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais quanto a “falta de controle de materiais de construção armazenados em um depósito anexo ao almoxarifado da UNIFEI”, mais precisamente referente à aquisição de 652 metros de tubo de PVC e ao seu consequente perecimento;

Considerando a necessidade de autorização para o desfazimento desse material, após a finalização, pelo Ministério da Educação, do Processo Disciplinar referido;

Eu, Prof. Dagoberto Alves de Almeida - Reitor da UNIFEI, venho, por meio deste parecer, autorizar as iniciativas necessárias para que o processo de desfazimento se realize em consonância com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Federal.

No entanto, estando na condição de Reitor - gestão 2013/2020 - não posso deixar de lamentar os prejuízos trazidos à esta Universidade por decisões inadequadas tomadas pelas pessoas envolvidas nos referidos processos - envolvimento este, anterior ao ano de 2013.

Esse fato representa mais um triste exemplo relativo à necessidade de qualidade da governança para que nossas instituições públicas, notadamente as universidades federais, possam funcionar adequadamente no cumprimento de seus propósitos.

Desta forma, autorizo que sejam iniciados os procedimentos legais para a efetivação do desfazimento do material objeto dos processos citados.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 781, DE 09 DE JUNHO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em



Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de maio de 2020

NOME	DATA	NÍVEL
André Guerreiro da Motta	30	C II 02 para C II 03
Fabio Valente Alves	30	D IV 04 para D IV 05

A partir de junho de 2020

NOME	DATA	NÍVEL
Patricia Rodrigues de Araújo	01	D IV 06 para D IV 07
Herbete Medeiros Vieira	07	D III 03 para D III 04
Dieimys Santos Ribeiro	08	C II 02 para C II 03
Benedito Gomes Vieira	09	E II 04 para E II 05

PORTARIA Nº 914, DE 10 DE JULHO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de maio de 2020

NOME	DATA	NÍVEL
Tarciso Joaquim da Silva	02	B IV 15 para B IV 16

A partir de junho de 2020

NOME	DATA	NÍVEL
Paulo Mateus Colósimo	17	D III 03 para D III 04
Maria Alice Barbosa	21	D IV 06 para D IV 07
Fagner Luiz Campos Cardoso	26	C II 02 para C II 03



Paulo Cesar Nogueira Sebastião	26	C II 02 para C II 03
--------------------------------	----	----------------------

A partir de julho de 2020

NOME	DATA	NÍVEL
Leandra Dias Pinto Martins	03	E IV 04 para E IV 05
Tamirys Meirielle Marques	05	E III 03 para E III 04

PORTARIA Nº 945, DE 15 DE JULHO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de julho de 2020

NOME	DATA	NÍVEL
Anderson Luiz Gonçalves	14	E IV 08 para E IV 09
Antônio Carlos da Silva	14	D III 04 para D III 05
Thais Aparecida Sales Cortez	14	D IV 04 para D IV 05
Douglas Maria Machado	15	D IV 08 para D IV 09
Francisco Carlos de Oliveira	15	E II 08 para E II 09
Rodrigo Lucio dos Santos Silva	15	E IV 08 para E IV 09

PORTARIA Nº 1.017, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015003/2017-87, resolve:

HOMOLOGAR, a partir desta data, o resultado do Estágio Probatório do Docente abaixo relacionado, considerando que o mesmo foi aprovado nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990:



NOME: Nima Rostami Alkhorshid
CARGO: Professor do Magistério Superior
CLASSE: A, com denominação de Professor Adjunto A
REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

PORTARIA Nº 1.018, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003245/2020-91, resolve:

Conceder aceleração da promoção com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente NIMA ROSTAMI ALKHORSHID, do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude da comprovação da obtenção do título de Doutor em Geotecnia, com efeitos a contar de 31/07/2020.

PORTARIA Nº 1.038, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015225/2020-03, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **FILIBERTO GONZALEZ GARCIA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/08/2020.

PORTARIA Nº 1.039, DE 05 AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020,



publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.014763/2020-72, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **MARIANA FEITEIRO CAVALARI SILVA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 02/08/2020.

PORTARIA Nº 1.040, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016006/2020-33, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à servidora **LIVIA SIQUEIRA**, de D I 01 para D II 01, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2020.

PORTARIA Nº 1.041, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 284, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003745/2020-23, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **FREDERICO SILVA DE AZEVEDO**, de E II 02 para E III 02, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DIÁRIAS E PASSAGENS

JANEIRO



Custo total com diárias e passagens

R\$ 4.144,56

Custo com emissão de passagens dentro do prazo

Custo Total R\$ 0,00

Custo com emissão de passagens em caráter de urgência

Por unidade

Reitoria R\$ 1.638,90

Custo Total R\$ 1.638,90

Gasto com diárias

Por unidade

Reitoria R\$ 2.505,66

Gasto Total R\$ 2.505,66

Cancelamentos

R\$ 0,00

Fonte: Relatório de Despesa - Período de 01/01/2020 a 31/01/2020

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/despesa/relatorio_despesa.xhtml

FEVEREIRO

Custo total com diárias e passagens

R\$ 36.213,52

Custo com emissão de passagens dentro do prazo

Por unidade

Reitoria R\$ 3.820,90

Custo Total R\$ 3.820,90

Custo com emissão de passagens em caráter de urgência

Por unidade

Pró-Reitoria de Administração R\$ 3.877,90

Reitoria R\$ 7.551,45

Custo Total R\$ 11.429,35

Gasto com diárias

Por unidade



Diretoria do Campus de Itabira	R\$ 1.126,68
Instituto de Eng. de Sistemas e Tec. da Informação	R\$ 946,70
Instituto de Matemática e Computação	R\$ 1.426,44
Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	R\$ 476,46
Pró-Reitoria de Administração	R\$ 1.732,91
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	R\$ 733,38
Pró-Reitoria de Graduação	R\$ 67,68
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	R\$ 2.136,30
Reitoria	R\$ 12.316,72
Gasto Total	R\$ 20.963,27

*Cancelamentos***R\$ 7.551,45**

Fonte: Relatório de Despesa - Período de 01/02/2020 a 29/02/2020

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/despesa/relatorio_despesa.xhtml**MARÇO***Custo total com diárias e passagens***R\$ 23.493,25***Custo com emissão de passagens dentro do prazo*

Por unidade

Diretoria do Campus de Itabira	R\$ 2.547,18
Pró-Reitoria de Administração	R\$ 942,30
Reitoria	R\$ 933,68
Custo Total	R\$ 4.423,16

Custo com emissão de passagens em caráter de urgência

Por unidade

Instituto de Matemática e Computação	R\$ 1.746,61
Pró-Reitoria de Administração	R\$ 1.097,55
Reitoria	R\$ 5.078,55
Custo Total	R\$ 7.922,71

Gasto com diárias

Por unidade

Diretoria do Campus de Itabira	R\$ 1.922,35
Instituto de Engenharias Integradas	R\$ 1.046,40
Instituto de Matemática e Computação	R\$ 1.426,44



Instituto de Sistemas Elétricos e Energia	R\$ 442,50
Pró-Reitoria de Administração	R\$ 57,84
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	R\$ 835,30
Pró-Reitoria de Extensão	R\$ 339,06
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	R\$ 1.117,20
Reitoria	R\$ 3.960,29
Gasto Total	R\$ 11.147,38

Cancelamentos

R\$ 5.520,71

Fonte: Relatório de Despesa - Período de 01/03/2020 a 31/03/2020

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/despesa/relatorio_despesa.xhtml

JUNHO

Custo total com diárias e passagens

R\$ 1.704,37

Custo com emissão de passagens dentro do prazo

Por unidade

Instituto de Engenharias Integradas R\$ 409,00

Custo Total R\$ 409,00

Custo com emissão de passagens em caráter de urgência

Custo Total R\$ 0,00

Gasto com diárias

Por unidade

Instituto de Sistemas Elétricos e Energia R\$ 67,68

Pró-Reitoria de Administração R\$ 359,22

Reitoria R\$ 868,47

Gasto Total R\$ 1.295,37

Cancelamentos

R\$ 0,00

Fonte: Relatório de Despesa - Período de 01/06/2020 a 30/06/2020

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/despesa/relatorio_despesa.xhtml



6 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 1.001, DE 29 DE JULHO DE 2020

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas do *Campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na ata da 1ª reunião extraordinária de 2020 do Colegiado do curso de graduação em Engenharia Elétrica do *Campus* de Itabira, resolve:

Dispensar o professor Geovane Luciano dos Reis, matrícula SIAPE nº 3760520, da função de Coordenador de Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia Elétrica - *Campus* de Itabira.

PORTARIA Nº 1.002, DE 29 DE JULHO DE 2020

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas do *Campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na ata da 1ª reunião extraordinária de 2020 do Colegiado do curso de graduação em Engenharia Elétrica do *Campus* de Itabira, resolve:

Designar o professor Dean Bicudo Karolak, matrícula SIAPE nº 2423791, para exercer a função de Coordenador de Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia Elétrica - *Campus* de Itabira.

PORTARIA Nº 1.005, DE 30 DE JULHO DE 2020

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas do *Campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Art. 85, inciso X, do Regimento Geral da Unifei, resolve:

Dispensar o professor Tiago Gaiba de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3085986, da função de Coordenador Adjunto do curso de graduação em Engenharia Elétrica - *Campus* de Itabira.

PORTARIA Nº 1.006, DE 30 DE JULHO DE 2020

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas do *Campus* de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Art. 85, inciso X, do Regimento Geral da Unifei, resolve:



Designar o professor Eben-Ezer Prates da Silveira, matrícula SIAPE nº 1766949, para exercer a função de Coordenador Adjunto do curso de graduação em Engenharia Elétrica - Campus de Itabira.